



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, SERVINDO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU O PROJETO BÁSICO.

ETP Nº. 00013/2025

DATA DA ELABORAÇÃO: 16/10/2025

SECRETARIA/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SERVIDORA: ROSELANE PASTOR CONTI- GERENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SUAS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de cuidadora, em caráter temporário e emergencial, para acompanhamento integral da adolescente M.G.C., acolhida institucionalmente no Abrigo Municipal Glauber Coelho, sob tutela do Município de Vargem Alta/ES, conforme decisão judicial.

A adolescente encontra-se internada para tratamento psiquiátrico no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, em Vila Velha/ES, em cumprimento à sentença judicial nº 5000574-76.2025.8.08.0061, proferida em 30 de setembro de 2025, que determinou sua internação compulsória em unidade hospitalar psiquiátrica adequada, garantindo sua permanência na instituição até a disponibilização de vaga definitiva.

Considerando que a adolescente permanece sob cuidados intensivos, há necessidade de manter acompanhamento presencial e contínuo por cuidadoras em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, conforme protocolos da unidade hospitalar e as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Ressalta-se que o Abrigo Municipal Glauber Coelho encontra-se com sua capacidade máxima de atendimento (20 acolhidos), sendo impossível remanejar servidores da própria unidade para o acompanhamento hospitalar sem comprometer o atendimento dos demais acolhidos.

Diante dessa situação, é imprescindível a contratação direta de pessoa física, com início imediato dos serviços, para assegurar a segurança e a integridade da adolescente, bem como garantir a continuidade do atendimento e cumprimento da decisão judicial.

A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

“É dispensável a licitação: VIII – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas...”

No presente caso, a medida é urgente e indispensável, pois a ausência de acompanhamento especializado poderia colocar em risco a segurança da adolescente, além de comprometer a efetividade do atendimento e a execução da decisão judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação direta de pessoa física, em caráter emergencial, para prestação de serviços de cuidadora por hora trabalhada em regime de plantão 24 horas, garantindo a proteção integral da adolescente M.G.C., a continuidade do serviço público de acolhimento e a segurança de pessoas, conforme previsto no dispositivo legal mencionado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de cuidadora, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, para acompanhamento integral da adolescente M.G.C., internada em unidade hospitalar psiquiátrica, garantindo cumprimento da decisão judicial e proteção integral da adolescente.

Requisitos da Profissional Contratada:

Experiência em cuidado de crianças e adolescentes, preferencialmente em situações de vulnerabilidade ou em contexto hospitalar;

Capacidade de prestar cuidados de higiene pessoal de forma respeitosa e adequada, considerando que a adolescente necessita de apoio em rotinas básicas de autocuidado;

Habilidade para lidar com situações de risco emocional ou comportamental, mantendo a segurança e integridade da adolescente.

Disponibilidade para atuar em regime de plantão 24 horas, conforme protocolos do hospital;

Flexibilidade para ajustes de horários emergenciais, caso haja necessidade de continuidade do serviço.

Compromisso com sigilo profissional e ética no atendimento;

Habilidade para trabalhar em equipe com a equipe hospitalar

Responsabilidade, disciplina e pontualidade, considerando o caráter emergencial do serviço.

Documentação Necessária:

Identidade, CPF ;

Comprovante de experiência ou referência profissional;

Certidão negativa de antecedentes criminais, assegurando a segurança da adolescente;

Prazo da Contratação:

Temporário, enquanto durar a necessidade emergencial de acompanhamento integral da adolescente M.G.C., até a alta hospitalar ou disponibilização de vaga definitiva no abrigo, podendo ser prorrogado mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de acompanhamento integral da adolescente M.G.C., internada em unidade hospitalar psiquiátrica, foram avaliadas as seguintes alternativas de contratação:

Licitação (Pregão ou Concorrência):

Possibilita seleção formal de empresas ou profissionais por meio de competição;

Limitação: Processos licitatórios demandam prazos prolongados para publicação, apresentação de propostas, julgamento e formalização do contrato, o que não atende à urgência da situação emergencial;

A adolescente necessita de acompanhamento imediato e contínuo, de modo que o atraso decorrente de licitação comprometeria a segurança e bem-estar da jovem.

Credenciamento ou Chamamento Público:

Consiste em selecionar profissionais ou empresas previamente cadastradas para prestação de serviços contínuos;

Limitação: Embora seja uma alternativa para contratação de serviços recorrentes, não há atualmente profissionais credenciados disponíveis imediatamente para assumir plantão integral e garantir cuidados de higiene e segurança da adolescente;

O processo de credenciamento levaria tempo e não atenderia à urgência do acompanhamento necessário.

Dispensa de Licitação (Contratação Direta de Pessoa Física):

Prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a **segurança de pessoas**;

Vantagens:

Permite início imediato do serviço, garantindo a segurança e integridade da adolescente;

Evita prejuízos ao funcionamento do Abrigo Municipal Glauber Coelho, que já opera em capacidade máxima;

Possibilita seleção de profissional qualificada para cuidados especializados, incluindo apoio nas rotinas básicas de higiene e atenção integral à adolescente;

Atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando continuidade do serviço essencial sem comprometer recursos.

Conclusão:

Diante das alternativas analisadas, a dispensa de licitação para contratação direta de pessoa física se apresenta como a opção mais adequada, pois:

Atende imediatamente à necessidade emergencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Garante a segurança da adolescente e cumprimento da decisão judicial;

Permite a seleção de profissional qualificada e disponível para regime de plantão 24 horas;

Evita prejuízo ao funcionamento do abrigo e ao atendimento dos demais acolhidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta de pessoa física, em caráter temporário e emergencial, para a prestação de serviços de cuidadora à adolescente M.G.C., internada em unidade hospitalar psiquiátrica, garantindo a continuidade do atendimento, a segurança da adolescente e o cumprimento da decisão judicial, com acompanhamento integral da adolescente em regime de plantão 24 horas, incluindo apoio emocional, supervisão contínua e cuidados de higiene pessoal de forma respeitosa e adequada;

A profissional será supervisionada pela equipe técnica do Abrigo Municipal Glauber Coelho e pelo hospital, assegurando conformidade com protocolos e atendimento de qualidade;

Garantia da segurança e integridade da adolescente;

Cumprimento imediato da decisão judicial;

Continuidade do atendimento no Abrigo Municipal, sem prejudicar os demais acolhidos;

Atendimento especializado, humanizado e respeitoso às necessidades da adolescente, incluindo apoio nas rotinas básicas de autocuidado;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01	<p>CUIDADOR 1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA POR HORA TRABALHADA EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS(INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS) PARA ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DA ADOLESCENTE M.G.C., ACOLHIDA NO ABRIGO MUNICIPAL GLAUBER COELHO, SOB TUTELA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, INTERNADA PARA TRATAMENTO PSQUIÁTRICO NO HIMABA – VILA VELHA/ES.</p> <p>Descrição do Serviço (Resumo Técnico):</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento integral e contínuo da adolescente, supervisão de comportamento, condições clínicas e emocionais.• Apoio em higiene pessoal e autocuidado, incluindo banho, troca de fraldas, higiene oral, roupas e cuidados com a pele, de forma respeitosa e humanizada.• Suporte emocional e psicossocial, comunicação com equipe hospitalar e do abrigo para informar intercorrências.• Observação e comunicação de alterações físicas, comportamentais ou emocionais.• Atendimento conforme protocolos hospitalares e orientações médicas.	01
----	---	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

	<ul style="list-style-type: none">• Profissional com experiência em cuidado de crianças/adolescentes em vulnerabilidade, habilidade em cuidados de higiene pessoal e suporte emocional, disponibilidade para plantão 24 horas.• Supervisão conjunta com equipe hospitalar e do abrigo, garantindo segurança, integridade física e emocional da adolescente.	
02	<p>CUIDADOR 2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA POR HORA TRABALHADA EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS(INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS) PARA ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DA ADOLESCENTE M.G.C., ACOLHIDA NO ABRIGO MUNICIPAL GLAUBER COELHO, SOB TUTELA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, INTERNADA PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO HIMABA – VILA VELHA/ES.</p> <p>Descrição do Serviço (Resumo Técnico):</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento integral e contínuo da adolescente, supervisão de comportamento, condições clínicas e emocionais.• Apoio em higiene pessoal e autocuidado, incluindo banho, troca de fraldas, higiene oral, roupas e cuidados com a pele, de forma respeitosa e humanizada.• Suporte emocional e psicossocial, comunicação com equipe hospitalar e do abrigo para informar intercorrências.• Observação e comunicação de alterações físicas, comportamentais ou emocionais.• Atendimento conforme protocolos hospitalares e orientações médicas.• Profissional com experiência em cuidado de crianças/adolescentes em vulnerabilidade, habilidade em cuidados de higiene pessoal e suporte emocional, disponibilidade para plantão 24 horas.• Supervisão conjunta com equipe hospitalar e do abrigo, garantindo segurança, integridade física e emocional da adolescente.	01
03	<p>CUIDADOR 3- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA POR HORA TRABALHADA EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS(INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS) PARA ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DA ADOLESCENTE M.G.C., ACOLHIDA NO ABRIGO MUNICIPAL GLAUBER COELHO, SOB TUTELA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, INTERNADA PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO HIMABA – VILA VELHA/ES.</p> <p>Descrição do Serviço (Resumo Técnico):</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento integral e contínuo da adolescente, supervisão de comportamento, condições clínicas e emocionais.• Apoio em higiene pessoal e autocuidado, incluindo banho, troca de fraldas, higiene oral, roupas e cuidados com a pele, de forma respeitosa e humanizada.• Suporte emocional e psicossocial, comunicação com equipe hospitalar e do abrigo para informar intercorrências.• Observação e comunicação de alterações físicas, comportamentais ou emocionais.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento conforme protocolos hospitalares e orientações médicas.• Profissional com experiência em cuidado de crianças/adolescentes em vulnerabilidade, habilidade em cuidados de higiene pessoal e suporte emocional, disponibilidade para plantão 24 horas.• Supervisão conjunta com equipe hospitalar e do abrigo, garantindo segurança, integridade física e emocional da adolescente.	
--	--	--

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O **VALOR** ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA É DE **R\$ 16.000,00 mensal.**

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do serviço — acompanhamento integral e contínuo da adolescente M.G.C., internada em unidade hospitalar, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas — a presente contratação será parcelada em três lotes, todos com o mesmo objeto, correspondendo ao prestação de serviços de cuidadora para acompanhamento individualizado da adolescente.

O parcelamento tem por finalidade distribuir de forma igualitária a carga horária total entre três cuidadoras, que atuarão em regime de revezamento, garantindo a prestação contínua do atendimento durante todo o período contratual.

Essa divisão possibilita a manutenção da qualidade e da regularidade do serviço, evita a sobrecarga das profissionais e assegura a cobertura integral dos plantões, sem descaracterizar a unidade e a finalidade do objeto contratado, uma vez que todas as cuidadoras desempenharão funções idênticas e coordenadas sob a supervisão conjunta do Abrigo Municipal Glauber Coelho e da equipe hospitalar.

Assim, conclui-se que a dispensa será dividida em três lotes com o mesmo objeto, sendo a execução compartilhada de forma equilibrada entre as cuidadoras, garantindo o acompanhamento contínuo, seguro e humanizado à adolescente.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não pôde ser prevista no planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da natureza imprevisível e emergencial da situação que lhe deu origem.

A necessidade decorre de decisão judicial determinando a internação compulsória da adolescente M.G.C. e a conseqüente obrigatoriedade de acompanhamento integral por cuidadoras, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, durante o período de tratamento hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Trata-se, portanto, de uma demanda excepcional e imprevisível, que visa garantir a segurança, a integridade e o atendimento humanizado da adolescente, não sendo possível o seu prévio planejamento ou inclusão nas ações rotineiras da Secretaria.

Ainda assim, a contratação está em consonância com os objetivos institucionais da política de Assistência Social, especialmente quanto à proteção de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade, atendendo ao dever do Município de assegurar acolhimento e cuidado integral.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade do acompanhamento integral da adolescente M.G.C., internada em unidade hospitalar psiquiátrica, garantindo proteção, segurança e cuidado humanizado, conforme determinação judicial.

Busca-se, ainda, manter a regularidade dos serviços prestados pelo Abrigo Municipal Glauber Coelho, evitando o comprometimento do atendimento aos demais acolhidos, uma vez que o quadro de servidores encontra-se em sua capacidade máxima de atendimento.

Os principais resultados esperados são:

Garantir atendimento ininterrupto e individualizado, em regime de plantão 24 horas, à adolescente sob tutela do Município;

Assegurar condições adequadas de acompanhamento, higiene, conforto e segurança, respeitando as orientações médicas e protocolos hospitalares;

Promover acolhimento humanizado, contribuindo para o bem-estar físico e emocional da adolescente durante o período de internação;

Cumprir a decisão judicial que determina a responsabilidade do Município pelo acompanhamento integral da acolhida;

Evitar riscos à integridade física e psicológica da adolescente, decorrentes de eventual ausência de cuidadoras;

Garantir a continuidade e eficiência do serviço público de acolhimento institucional, em consonância com as diretrizes do SUAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Assim, a contratação visa resguardar a segurança e dignidade da adolescente, assegurar o cumprimento das obrigações legais e institucionais do Município e manter a efetividade das ações socioassistenciais de alta complexidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço por lote.

Roselane Pastor Conti
GERENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO		
RISCO 01:	Insuficiência de tempo hábil para realização de processo licitatório em razão da urgência da demanda judicial.	
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) BAIXA () MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (<input checked="" type="checkbox"/>) ALTA	
ID	DANO	
	Atraso no atendimento da decisão judicial e risco à segurança da adolescente devido à ausência de cuidadoras.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Adotar contratação direta com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, devidamente fundamentada e instruída.	SEMADES
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Acionar imediatamente servidoras do abrigo para apoio temporário até a formalização da contratação emergencial.	SEMADES

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 01:	Dificuldade em localizar profissionais disponíveis e qualificadas para o serviço de plantão contínuo.	
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) BAIXA () MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (<input checked="" type="checkbox"/>) ALTA	
ID	DANO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

	Demora na formalização da contratação e risco de descontinuidade do acompanhamento da adolescente.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Realizar busca ativa de profissionais com experiência em cuidados de crianças e adolescentes em vulnerabilidade	SEMADES
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Solicitar apoio emergencial de outras cuidadoras do abrigo até conclusão do processo de contratação.	SEMADES

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL		
RISCO 01:	Ausência de cuidadora em plantão ou descumprimento das condições pactuadas.	
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) BAIXA () MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA	
ID	DANO	
	Interrupção do acompanhamento e risco à integridade física e emocional da adolescente.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Manter escala de plantões atualizada e acompanhamento diário pela coordenação do abrigo.	SEMADES
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Redistribuir temporariamente a escala até normalização do plantão.	SEMADES

Roselane Pastor Conti
GERENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SUAS.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI

GERENTE

GESUAS - SEMADES - PMVA

assinado em 23/10/2025 13:29:09 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEMADES - SEMADES - PMVA

assinado em 23/10/2025 14:01:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/10/2025 14:01:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S4LPBN>